

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1104

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Página 1

PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA № 2.950, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora EMILY MARCELINO MARQUES SILVA — RE nº 18.593, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 04 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

PORTARIA № 2.951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica prorrogado, pelo período de 1º/01/2024 a 29/02/2024, a cessão da servidora pública MARINA FINATI FORTE – RE 12.830, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., nos termos do Convênio para cessão de servidores, celebrado entre a municipalidade e a Autarquia.

PORTARIA № 2.952, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público PABLO KAUE FALCAO – RE nº 16.912, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo de Serviços Funerários.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 09 de novembro de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.972/2023.

Consorciados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU. Objeto da parceria: transferência, via contrato de programa, do serviço público de assistência social consistente Acolhimento Institucional de Pessoas com Deficiência, Residência Inclusiva.

Valor total da parceria: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXVI da Lei de Licitações nº 8.666/93.Cajamar, 29 de dezembro de 2023 - Danilo Barbosa Machado - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Município de Cajamar/SP faz saber que realizará, por meio do INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, Lei Federal nº 11.350/2006 atualizada e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar n.º 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo/ UBS/USF descritos na Tabela I , especificadas no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.

